

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2016**

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E O CONSÓRCIO PARANOÁ.

PROCESSO N.º 055.009837/2014.

**1. DAS PARTES**

1.1. **O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAM Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.475.855/0001-79, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA**, portador do CPF n.º 002.866.411-60 e da CI n.º 2176510 SSP-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO PARANOÁ**, formado pelas empresas PERKONS S.A. (Líder do Consórcio), CNPJ n.º 82.646.332/0001-02, com sede em Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Inajá 366, Centro e PANAVÍDEO TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, com sede no SCIA Quadra 14, Conjunto 05, Lote 13, CNPJ n.º 01.026.798/0001-03, neste ato legalmente representado pelo Sr. **HIBER SIQUEIRA GOMES**, portador do CPF n.º 849.138.516-91 e da CI n.º 6686974 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fulcro no art. 57, inciso II, a Lei n.º 8.666/93.

**2. DO OBJETO**

2.1. Prorrogar por mais **12 (doze) meses**, a contar de **08 de maio de 2019**, o Contrato n.º **21/2016**, que tem por objeto a prestação de serviços de Monitoramento e Gestão das Informações de Tráfego e Fiscalização Eletrônica nas Vias Urbanas do Distrito Federal com Uso do Registrador Eletrônico de Infrações de Trânsito – REIT I – “**BARREIRA ELETRÔNICA**” e demais especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico n.º 44/2014 e na proposta do Contratado, que são partes integrantes do presente Ajuste, independentemente de transcrição.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fonte **100 e 237**, Função **06**, Subfunção **181**, Programa **6217**, Meta **2469**, SubTítulo **9520** e Elemento de Despesa **339039**.

**4. DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato n.º **21/2016**, considerando inclusive as alterações previstas nos Termos Aditivos anteriores a este.

**5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO**

5.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Autarquia.

## 6. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanece eleito o foro dessa Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento, que estando conforme a vontade das partes é lido e assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

6.2. Fica resguardado o direito de análise do pedido de reajuste feito pela contratada nos autos do processo SEI nº 0055-009837/2014.

6.3. ***“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.*** (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Pelo CONTRATANTE

**FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA**

Pela CONTRATADA

**HIBER SIQUEIRA GOMES**



Documento assinado eletronicamente por **HIBER SIQUEIRA GOMES, Usuário Externo**, em 08/05/2019, às 09:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA - Matr.0251170-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 08/05/2019, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=21893855](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=21893855) código CRC= **73BC8ABE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF

3343-5217